

LEI Nº 783/82

Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA DEMETRIO BORTOLETTO, uma das ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 09 de novembro de 1982.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal